



PARECER ÚNICO Nº 1900297/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	12617/2012/001/2012	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva – LOC	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PROCESSO:	SITUAÇÃO:
Outorga Poço tubular	05950/2011	Análise técnica concluída para deferimento

EMPREENDEDOR:	FR Industria e Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda	CNPJ:	10.769.130/0001-47		
EMPREENDIMENTO:	FR Industria e Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda	CNPJ:	10.769.130/0001-47		
MUNICÍPIO:	Uberlândia	ZONA:	Urbana		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	SAD 69	LAT	18° 54' 22"	LONG	48º 17' 02"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
-----------------------------------	--	--	---

BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba

UPGRH: PN 02

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
C-02-06-2	Fabricação de artefatos de borracha tais como peças e acessórios para veículos, máquina e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas, etc., inclusive artigos de vestuário e equipamentos de segurança	03
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Janaina Aparecida de Jesus Haga Franco	CREA MG-113311/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 08/2013	DATA: 31/01/2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Taciana Fróes Terêncio – Analista Ambiental (Gestora)	1.310.768-5	
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental	1.225.711-9	
Felipe Fiuchi Pena – Analista Ambiental de formação jurídica	1.310.776-8	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



1. Introdução

A **FR Indústria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.**, localizada no município de Uberlândia/MG, vem por meio do presente processo administrativo nº **12617/2012/001/2012**, requerer Licença de Operação Corretiva para a atividade código **C-02-06-2**, conforme DN 74/2004, “*Fabricação de artefatos de borracha tais como peças e acessórios para veículos, máquina e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas, etc, inclusive artigos de vestuário e equipamentos de segurança*”, que se encontra em atividade desde 2002.

O processo em questão foi formalizado dia 05/12/2012 junto a SUPRAM TMAP conforme recibo de entrega de documentos (*documento fl. 002 dos autos, protocolo nº 986868/2012*), ou seja, foi apresentada toda a documentação listada no Formulário de Orientação Básica nº **376486/2012**.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe multidisciplinar no dia **31/01/2013**.

No dia **30/01/2013 e 15/04/2013** foram enviados ao empreendedor pedidos de Informações Complementares, conforme ofícios nºs **357/2013 e 791/2013** anexos ao processo de licenciamento ambiental.

Após solicitação de prorrogação de prazo, em **09/10/2013**, as informações foram protocoladas em tempo hábil nesta SUPRAM TMAP.

Os estudos, Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA, foram elaborados pela engenheira ambiental a Sra. Janaina Aparecida de Jesus Haga Franco, CREA MG nº113.311-D, ART nº 1420120000000656881.

2. Caracterização do Empreendimento

A empresa **FR Indústria e Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda.** está localizado na zona urbana do município de Uberlândia/MG, na Avenida Paulo Roberto Cunha Santos, nº 2.225.

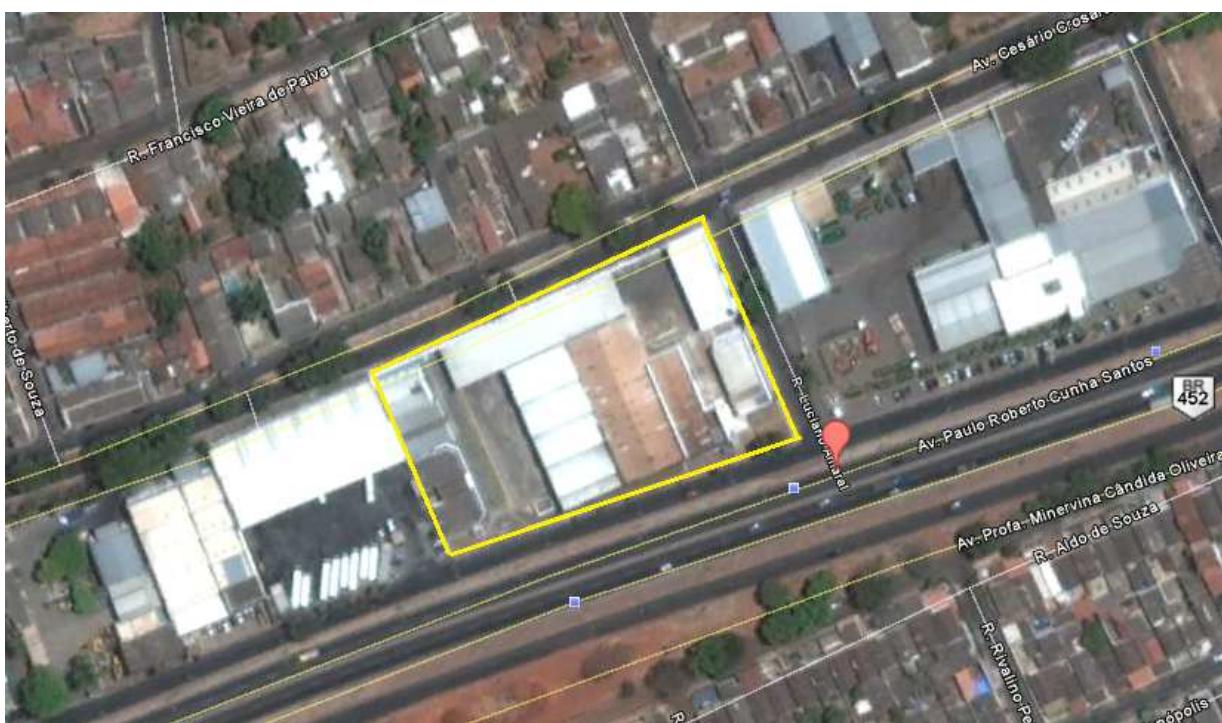


Imagen 01: Vista do empreendimento em destaque.

Fonte: Google Earth, 2010.

A empresa foi constituída em 2002 em outra localidade, mas encontra-se em atividade desde setembro de 2010 no endereço supramencionado, cuja atividade consiste na fabricação e recepção de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e uniformes industriais. Os principais produtos fabricados são: impermeáveis (avental, capa de chuva, conjuntos para motos), uniformes profissionais (100% algodão), vestimentas agrícolas, perneiras, calçados, sinalizações, luvas de couro e áreas de vivência.

A área útil do empreendimento é de 5.000 m² e para o exercício de suas atividades são necessários 98 funcionários. Portanto, por estes parâmetros, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, o empreendimento enquadra-se como classe 03.

As principais matérias-primas e insumos utilizados para fabricação dos produtos são:

Matéria Prima	Fornecedor	QTD/ Mês	UN
Agulha de diversos modelos e tamanhos	CAVEMAC IND COM MAQS IMP EXP LTDA	100	PÇ
Botão 100% POLIESTER de vários modelos	COMERCIO IND BOTOES ANDREA LTDA	210000	PÇ
Botão Pressão BT1117/80	MUNDIAL S/A PRODUTOS CONSUMO	1800	PÇ
Caixa de Papelão	CELULOSE IRANI S/A	1200	PÇ
Colarinho para Camisa	NONSKID INDÚSTRIA COMERCIO LTDA	15000	PÇ
Etiqueta de diversos modelos	CRUZ ETIQUETAS LTDA ME	60000	PÇ
Elástico de vários modelos	ZANOTTI S/A	15000	MT



Fecho de Vários	NEYPLAST COMERCIO INDÚSTRIA LTDA	1000	PÇ
Fenolite 1000X1000	FENOTECH IND COM PLASTICOS LTDA	2	KG
Fio 100% algodão	COPASUL COOP AGR SUL MATOGROSSENSE	1800	KG
Fio 100% poliéster	LINHANYL PARAGUACU S/A	120	RL
Fio aramida	TEADIT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	2	KG
Fita 100% polipropileno	GEOTEX ACESSORIOS VESTUARIO LTDA	18000	MT
Fita laminada PVC refletiva	JBI COMERCIAL PLAST REFLETIVOS LTDA	7000	MT
Fita Tecido Refletiva	PROT-CAP ARTIGOS P/ PROT. IND. LTDA	6300	MT
Fivela de Vários Modelos	NEYPLAST COMERCIO INDÚSTRIA LTDA	4000	PÇ
Gola Polo Tricotada	ROMALHAS IND COMERCIO TECIDOS LTDA	5000	PÇ
ILHOS	MUNDIAL S/A PRODUTOS CONSUMO	3000	PÇ
Laminado PVC de Vários Modelos	BETINA INDÚSTRIA DE PLASTICO LTDA	6000	MT
Linha 100% algodão	COATS CORRENTE LTDA	100	CN
Linha 100% poliéster de Várias espessuras	COATS CORRENTE LTDA	500	CN
Linha 100% poliamida de Várias espessuras	LINHANYL S/A	100	CN
Material Sintético	ROMPLAS COM MATERIAL PLAST LTDA	18000	MT
Meia Argola De Aço Forte	NEYPLAST COMERCIO INDÚSTRIA LTDA	1800	PÇ
Punho de malha 100% poliéster	ICT INDÚSTRIA COMERCIO TEXTIL LTD	250	KG
Punho Tricotado Piquet	ROMALHAS IND COMERCIO TECIDOS LTDA	3000	PÇ
PVC Cristal Superflex C/PO	CIPATEX SINTETICOS VINILICOS LTDA	50	MT
Couro Bovino Luva e Peça	EDNA M GALASSI BERNARDI ME	10000	KG
Couro Bovino Acabado Grupon	EDNA M GALASSI BERNARDI ME	4000	KG
Couro Bovino anti-chamas	CURTUME REAL LTDA	200	M2
Rebite ferro cabeça chata	MATIFER COMERCIO LTDA	2000	PÇ
Rebite ic niquelado 1070 70f	MUNDIAL S/A PRODUTOS CONSUMO	100000	PÇ
Regulador Plástico P/ Cordão	NEYPLAST COMERCIO INDUSTRIA LTDA	1000	PÇ
Ribana Malha De Varias Cores E Modelos	FLAKS IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	10	KG
Saco De Nylon Usado	MOZART LUIZ VIEIRA ME	600	PÇ
Saco Plástico de Vários Modelos	CBS INDÚSTRIA COM IMP E EXP	100	KG
Tala aço curta conjugada 3 talas	BATERPLAST COM PECAS PLASTICAS LTDA	300	PC
Tala plástica conjugada 5 talas c/ jf	BATERPLAST COM PECAS PLASTICAS LTDA	100	KG
Tala plástica curta conjugada 3 talas	TECNOPOL IND COM ARTEFATOS PLAST LT	800	KG
Tala plástica longa conjugada 3 talas	TECNOPOL IND COM ARTEFATOS PLAST LT	300	KG
Tala plástica longa conjugada 5 talas	TECNOPOL IND COM ARTEFATOS PLAST LT	400	KG
Tecido 100% algodão 6170 antichamas	COMPANHIA TECIDOS SANTANENSES	500	MT
Tecido 100% algodão brim de Vários Modelos	COMPANHIA VALENCA INDUSTRIAL	15000	MT
Tecido 100% algodão brim de Vários Modelos	COMPANHIA TECIDOS SANTANENSES	45000	MT
Tecido 100% Algodão Grafatex	INDÚSTRIA TEXTIL NOSSA SRA BELEM LT	8000	KG
Tecido 100% Algodão Jeans	COMPANHIA TECIDOS SANTANENSES	500	MT



Tecido 100% Pol Malha Helanca	ADAR INDÚSTRIA COM IMP EXP LTDA	3000	KG
Tecido Misto Malha PV	ROMALHAS IND COMERCIO TECIDOS LTDA	200	KG
Tecido Misto Sarja Teflonado	REP TEC FILIAL 02 INDUSTRIA	12000	MT
Tecido Nylon De Vários Modelos	TEXTIL OMBORGO LTDA	6000	MT
Tecido TNT	NEYPLAST COMERCIO INDÚSTRIA LTDA	5000	MT
Couro de Boi	VIA BLUE COUROS EPI LTDA	6000	M2
Velcro 100% Poliamida	ADINA IND COM FECHOS LTDA	3000	MT
Viés 100% Poliéster	BONEMANIA COMERCIO BRINDES LTDA	60	MT
Viés Bidin	FLAVIO CANDIDO FRANC JUNIOR CORTEZ	60000	MT
Viseira P/ Cj Modelo Standar	LABOR INDÚSTRIA COM EQUIP PROT LTDA	7000	PÇ
Zíper de Nylon de diversos tamanhos	ARMARINHOS RUBINHO LTDA	15000	PÇ

Na produção as máquinas e equipamentos utilizados são:

Equipamento	Quantidade
Máquina de Costura - Elétrica	49
Máquina de Corte - Elétrica	6
Máquina de solda - Elétrica	7
Compressor - Elétrico	2
Carimbadora Manual	1
Passadoria - Elétrica	1
Maquina de Fechamento e Embalagem - Elétrica	1
Balancim de Corte - Elétrico	11
Máquina Seladora - Elétrica	1
Máquina Rebitadeira Elétrica	2
Máquina Bater Botão - Elétrico	3
Polimerizadora - Elétrica	1
Máquina Seladora - Elétrica	1

Para fabricação de seus produtos basicamente são adotados os seguintes procedimentos/operações:

- Recebimento e armazenagem temporária das matérias primas;
- Corte;
- Colagem;
- Costura;
- Embalagem dos produtos;
- Expedição.



Além de fabricar EPI's e uniformes profissionais, a empresa importa equipamentos prontos e os revende, tais como protetores solares e botas. Eles ficam estocados e revendidos de acordo com a necessidade do mercado.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Todo recurso hídrico da empresa é destinado para atender aos sanitários e vestuários, limpeza de pátios e irrigação no interior da empresa. Não há utilização de água diretamente nos processos produtivos, sendo que a demanda hídrica do empreendimento é suprimida por um poço tubular outorgado, conforme processo IGAM nº 5950/2011.

Para consumo humano existe a disponibilidade de água pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica nenhuma intervenção no âmbito deste processo.

5. Reserva Legal

O empreendimento está instalado zona urbana de Uberlândia e, dessa forma, não se aplica a averbação de reserva legal.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Foi verificado que os impactos decorrentes da atividade e suas medidas mitigadoras são:

- Resíduos Sólidos:** Os resíduos sólidos gerados são constituídos principalmente por aparas de tecidos, PVC, couro e bidim (material sintético usado na confecção de perneiras), retalhos de embalagens (cones), além de papéis e papelões provenientes dos processos de fabricação dos produtos.

Além dos resíduos sólidos industriais, há geração de resíduos nas áreas de escritório e refeitórios da empresa com características de resíduos domésticos, que são recolhidos pela coleta pública municipal.

Os resíduos sólidos gerados no processo industrial são segregados por suas características e acondicionados em locais específicos dentro da empresa até sua destinação final.



Entretanto, os papeis e papelões estão sendo acondicionados em local sem cobertura. Será condicionado neste parecer a cobertura deste local.

Conforme apresentado aos autos do processo, dos resíduos sólidos industriais, apenas o couro não tinha uma destinação correta, já que os demais são encaminhados para reutilização por empresas da região, por se tratar de retalhos de tecidos e PVC. Para uma destinação correta do couro, o empreendedor decidiu por firmar contrato com a empresa CGR Guatapará – Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda, do município Guatapará/SP, o qual se trata de um aterro sanitário para resíduos sólidos, regularizado ambientalmente na Cia. de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB através da Licença de Operação nº052000668.

• **Ruídos:** Os ruídos gerados são provenientes da movimentação interna de veículos no pátio e estacionamento da empresa, bem como pelo funcionamento das máquinas e equipamentos. Para tanto será condicionado ao fim deste parecer, que se apresente anualmente análise de ruído ao entorno do empreendimento.

• **Efluentes Líquidos:** Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são de origem sanitária (banheiros) e, das instalações de apoio (refeitórios) são encaminhados para rede coletora municipal para posterior tratamento na ETE – Estação de Tratamento de Efluentes da cidade de Uberlândia.

Não há utilização de água no processo produtivo do empreendimento.

• **Efluentes atmosféricos:** As emissões provenientes são apenas de fontes móveis referentes à frota de veículos terceirizados que realizam o transporte da indústria para os consumidores.

7. Programas e/ou Projetos

Não houve a necessidade de apresentação de projetos e/ou programas no Plano de Controle Ambiental – PCA.

8. Compensações

Não há a incidência de compensação no empreendimento.



9. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95;

Conforme informado no FCE não ocorrerá intervenção em área de preservação permanente e/ou supressão de vegetação no empreendimento, sendo que este **parecer não autoriza** nenhuma intervenção em área de preservação permanente e/ou supressão de vegetação.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento **Fr Industria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.** para a atividade de “*Fabricação de artefatos de borracha tais como peças e acessórios para veículos, máquina e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas, etc., inclusive artigos de vestuário e equipamentos de segurança*”, no município de **Uberlândia**, MG, pelo prazo de **06 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da **Fr Industria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda**

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da **Fr Industria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda**

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo IV. Relatório Fotográfico da **Fr Industria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda**



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fr Industria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda

Empreendedor: Fr Industria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda

Empreendimento: Fr Industria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda

CNPJ: 10.769.130/0001-47

Município: Uberlândia

Atividade: Fabricação de artefatos de borracha tais como peças e acessórios para veículos, máquina e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas, etc., inclusive artigos de vestuário e equipamentos de segurança

Código DN 74/04: C-02-06-2

Processo: 12617/2012/001/2012

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Comprovar através de relatório fotográfico a cobertura do local onde são armazenados temporariamente os resíduos recicláveis.	90 dias
2	Relatar formalmente à SUPRAM TMAP todos os fatos na unidade industrial que causem ou possam causar impacto ambiental negativo imediatamente à constatação bem como qualquer mudança no processo produtivo.	Durante a vigência da LOC
3	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-TM/AP no Anexo II	Durante a vigência da LOC

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fr Industria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda

Empreendedor: Fr Industria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda

Empreendimento: Fr Industria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda

CNPJ: 10.769.130/0001-47

Município: Uberlândia

Atividade: Fabricação de artefatos de borracha tais como peças e acessórios para veículos, máquina e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas, etc., inclusive artigos de vestuário e equipamentos de segurança

Código DN 74/04: C-02-06-2

Processo: 12617/2012/001/2012

Validade: 06 anos

1. Efluente Atmosférico

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM TMAP relatório contendo o monitoramento da frota e de equipamentos movidos a diesel, conforme a Portaria IBAMA n. 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

2. Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Razão social	Endereço completo	
(*)1 – Reutilização	6 – Co-processamento								
2 – Reciclagem	7 – Aplicação no solo								
3 – Aterro sanitário	8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)								
4 – Aterro industrial	9 – Outras (especificar)								
5 – Incineração									

(*)1 – Reutilização 6 – Co-processamento
2 – Reciclagem 7 – Aplicação no solo
3 – Aterro sanitário 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 – Aterro industrial 9 – Outras (especificar)
5 – Incineração

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;



Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/2005 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Ruídos:

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
No entorno do empreendimento, baseando-se na Lei Estadual 10.100 de 17/01/90 e Resolução CONAMA 01/90	dB (A)	Anual

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM – TMAP os resultados das medições de ruídos, em no mínimo 4 pontos, nos limites da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento, de acordo com a Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990 e Resolução CONAMA 01/90, até o 20º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN Copam nº. 167/11 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: De acordo com as Normas Técnicas e Leis vigentes.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Não se aplica nenhum tipo de Intervenção ambiental.





ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Fr Industria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda

Empreendedor: Fr Industria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda

Empreendimento: Fr Industria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda

CNPJ: 10.769.130/0001-47

Município: Uberlândia

Atividade: Fabricação de artefatos de borracha tais como peças e acessórios para veículos, máquina e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas, etc., inclusive artigos de vestuário e equipamentos de segurança

Código DN 74/04: C-02-06-2

Processo: 12617/2012/001/2012

Validade: 06 anos



Foto 01. Local onde são confeccionados as vestimentas



Foto 02. Local onde são produzidas as áreas de convivência dentre outros



Foto 03. Pátio externo da empresa



Foto 04. Local onde são armazenados os resíduos recicláveis



Foto 05. Almoxarifado